

**Lei Complementar nº 129, de 24 de março de 2015.**

**Revoga o inciso I do art. 329 da Lei Complementar 023, de 28 de novembro de 2006.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o inciso I do art. 329 da Lei Complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006.

Art. 329. (...)  
I – revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 24 de março de 2015.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município